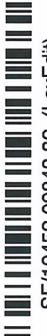




2-1-F

SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO Nº 98 DE 2019 - CAS

SF/19452.09842-32 (LexEdit)


Página: 1/2 21/08/2019 08:45:28

33e7946b1d74292adcc0188d6e875c8c022a7071

Exmo Sr Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de debater sobre as consequências à segurança do trânsito que a suspensão da fiscalização de excesso de velocidade através de radares portáteis e estáticos pode causar nas rodovias federais, conforme o despacho do presidente Jair Bolsonaro, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2019.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Larissa Abdalla Britto, Presidente da Associação Nacional dos Detrans
2. José Aurélio Ramalho, Presidente do Observatório Nacional de Segurança Viária
3. Raphael Casotti, Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais (Fenaprf)
4. Maria de Fátima Marinho de Souza, professora da USP
5. David Duarte Lima, professor da UnB e presidente do Instituto Brasileiro de Segurança no Trânsito
6. Fernando Diniz, ativista de Segurança no Trânsito

7. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



JUSTIFICAÇÃO

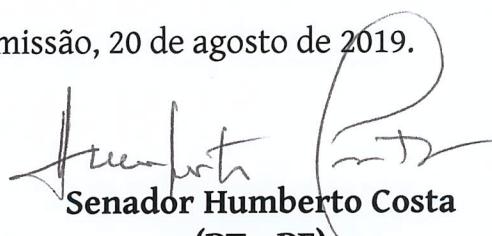
Conforme o despacho presidencial de hoje publicado no Diário Oficial da União, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) suspenderá as fiscalizações de excesso de velocidade através de radares estáticos, móveis e portáteis até que o Ministério da Infraestrutura conclua a reavaliação da regulamentação dos procedimentos de fiscalização eletrônica de velocidade em vias públicas.

A medida contraria consenso formado entre especialistas da área a respeito da importância de medidas de controle das normas de fiscalização de trânsito. O Brasil tem elevados índices de mortalidade no trânsito e o controle de velocidade tem papel relevante na prevenção de acidentes.

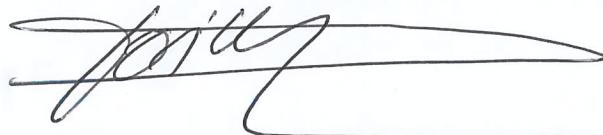
Não se pode adotar medida tão grave para coibir atos ilícitos no trânsito, em rodovias federais, sem que estatísticas, dados e o posicionamento das autoridades responsáveis pelo assunto sejam submetidos à apreciação do parlamento.

Diante do exposto, solicito o apoio para que seja realizada a presente audiência pública, a fim de que todos os esclarecimentos demandados pela sociedade sejam prestados aos membros desta Comissão.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2019.


Senador Humberto Costa
(PT - PE)

Líder do Bancada do Partido dos Trabalhadores



SF/19452.09842-32 (LexEdit)


Página: 2/2 21/08/2019 08:45:28

33e7946b1d74292adcc0188d6e875c8c022a7071

